

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E RESPONSABILIDADE CIVIL: UM ESTUDO SOBRE A EFETIVIDADE DA LEGISLAÇÃO E SEUS IMPACTOS NO DIREITO BRASILEIRO

Sophia Augusta Pereira de Oliveira;
José Luiz de Moura Faleiros Júnior

Faculdade Milton Campos
Graduação em Direito, Campus Nova Lima
E-mail: sophioliveira146@gmail.com
E-mail: jose.faleiros@ulife.com.br (Orientador - Dr.)



Introdução

A proteção de dados pessoais tornou-se um tema central na era digital, em um cenário de crescente digitalização de serviços e uso intensivo de tecnologia. O aumento exponencial no compartilhamento de informações em plataformas digitais trouxe benefícios, mas também expôs vulnerabilidades significativas, como violações de privacidade, vazamentos de dados e manipulação comportamental. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), promulgada no Brasil em 2018, busca regular a coleta e o tratamento de dados pessoais, mas desafios persistem na sua implementação e na responsabilização de grandes empresas de tecnologia ("Big Techs") por abusos cometidos, como no caso do escândalo Cambridge Analytica.

Objetivos

O artigo tem como objetivo analisar as práticas de uso indevido de dados pessoais pelas "Big Techs", investigando suas implicações legais e os riscos que representam para os indivíduos. Além disso, pretende explorar a eficácia da LGPD e outras normas brasileiras na proteção dos direitos dos titulares e propor soluções que reforcem a governança e a responsabilização dessas empresas.

Metodologia

A pesquisa utiliza uma abordagem qualitativa e exploratória, com análise bibliográfica e documental. São examinados textos legislativos, como a LGPD e o Código Civil Brasileiro, e casos emblemáticos de violações de dados. A metodologia também inclui reflexões teóricas sobre responsabilidade civil no tratamento de dados pessoais, com base em autores renomados e estudos de caso.

Resultados

Os resultados apontam que, apesar dos avanços normativos promovidos pela LGPD, persistem lacunas significativas na governança e na aplicação das normas, especialmente na responsabilização de grandes empresas tecnológicas. O estudo destaca a necessidade de maior fiscalização e de ferramentas legais eficazes para coibir práticas abusivas, como o uso não autorizado de dados para manipulação eleitoral e comercial.

Conclusões

O estudo conclui que a proteção de dados no Brasil enfrenta desafios estruturais, exigindo uma implementação mais rigorosa da LGPD e uma maior conscientização da sociedade sobre seus direitos. A responsabilização efetiva das empresas e o fortalecimento da governança de dados são indispensáveis para assegurar a privacidade e a segurança dos cidadãos, promovendo um equilíbrio entre inovação tecnológica e respeito aos direitos fundamentais.

Bibliografia

ALBERS, Marion. A complexidade da proteção de dados. *Direitos Fundamentais & Justiça*, Belo Horizonte, v. 10, n. 35, p. 19-45, jul./dez. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.30899/dfj.v10i35.93>. Acesso em: 10 out. 2024.

CADWALLADR, Carole; GRAHAM-HARRISON, Emma. Revealed: 50 million Facebook profiles harvested for Cambridge Analytica in major data breach. *The Guardian*, 17 mar. 2018. Disponível em: <https://www.theguardian.com/news/2018/mar/17/cambridge-analytica-facebook-influence-us-election>. Acesso em: 10 out. 2024.

DONEDA, Danilo; MENDES, Laura Schertel; SOUZA, Carlos Affonso Pereira de; ANDRADE, Norberto Nuno Gomes de. Considerações iniciais sobre inteligência artificial, ética e autonomia pessoal. *Revista Pensar*, Fortaleza, v. 23, n. 04, p. 02, out./dez. 2018.

DRESCH, Rafael de Freitas Valle; FALEIROS JÚNIOR, José Luiz de Moura. Reflexões sobre a responsabilidade civil na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). In: ROSENVALD, Nelson; DRESCH, Rafael de Freitas Valle; WESENDONCK, Tula (org.). *Responsabilidade civil: novos riscos*. Indaiatuba: Foco, 2019, p. 65-90.

MOROZOV, Evgeny. *Big Tech: a ascensão dos dados e a morte da política*. Tradução de Claudio Marcondes. São Paulo: Ubu, 2018. ISBN: 8571260052, 9788571260054.

SARLET, Ingo Wolfgang. Proteção de dados pessoais como direito fundamental na Constituição Federal Brasileira de 1988. *Direitos Fundamentais & Justiça*, Belo Horizonte, ano 14, n. 42, p. 179-218, jan./jun. 2020.